

Projeto n.º 457/80

Mensagem 18/80

Publicado 15/07/80

BOLETIM OFICIAL n.º 164

LEI N.º 414, DE 14 DE JULHO DE 1980.
"Concede perpetuidade à sepultura onde se acham inumados os restos mortais de QUIRINO RODRIGUES".

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS, DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1.º — Fica concedida perpetuidade à sepultura n.º 178, da Quadra 04, do Cemitério de Mesquita, onde se acham inumados os restos mortais de QUIRINO RODRIGUES.

Art. 2.º — À família de Quirino Rodrigues ficam assegurados todos os direitos decorrentes da perpetuidade de que trata o artigo precedente.

Art. 3.º — Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4.º — Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, 14 DE JULHO DE 1980.

— JOÃO RUY DE QUEIROZ PINHEIRO —
Prefeito